

**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE COMPRA Nº
Nº 002/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A ASSOCIAÇÃO
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E
APERFEIÇOAMENTO DO DESPORTO - SÃO JOSÉ
DESPORTIVO E A EMPRESA K.S. ARTIGOS
ESPORTIVOS EIRELI**

A ASSOCIAÇÃO **CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DO DESPORTO - SÃO JOSÉ DESPORTIVO**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.380.152/0001-71 sediada na Avenida Tívoli, 128 Vila Betânia – São José dos Campos / São Paulo, CEP 12245-481, neste ato representada pelo Diretor Executivo Sr. DALVI ROSA MOREIRA, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.830.942-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, e CPF nº 019.315.758-60, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **K. S. Artigos Esportivos EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 19.444.651/0001-07, estabelecida na Rua Bolívia nº 255, Bairro Cidade Nova, Ivoti/RS, CEP 93.900-000, neste ato representada por sua sócia Sra. Karin Cristiani Staudt, portadora do RG nº 4076378837 e do CPF nº 000.893.930-66, doravante designada **CONTRATADA**, em observância às disposições contidas no Regulamento de Descentralização para Aquisições de Equipamentos e Materiais Esportivos do CBC – REM e no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2024, bem como em cumprimento a Cláusula 13.2 do Contrato de Compra nº 002/2024, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo, a fim de alterar o prazo de entrega previsto na Cláusula 6.1 do Contrato de Compra nº 002/2024, nos seguintes termos:

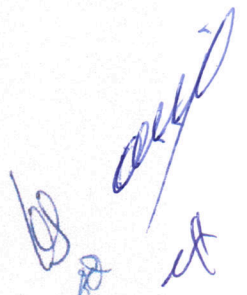
CONSIDERANDO que os itens descritos na cláusula 1.3 do Contrato de Compra nº 002/2024, não puderam ser entregues pela **CONTRATADA** dentro do prazo de 30 (trinta) dias pactuado inicialmente.

CONSIDERANDO que as partes celebraram o 1º Termo Aditivo do Contrato de Compra Nº 002/2024, para prorrogação da entrega dos itens descritos na cláusula 1.3 do Contrato de Compra Nº 002/2024 até 20/06/2024.

CONSIDERANDO que a **CONTRATADA** requereu a prorrogação do prazo de entrega dos itens descritos na cláusula 1.3 do Contrato de Compra Nº 002/2024 até 26/06/2024, resolvem as partes celebrar 2º Termo Aditivo do Contrato de Compra Nº 002/2024.

CONSIDERANDO que todos os estes argumentos foram tempestivamente apresentados pela **CONTRATADA**, através de requerimento formal nos moldes determinados pela Cláusula 8.2, “f” do Contrato de Compra e Venda nº 002/2024, as partes de comum acordo resolvem alterar o prazo e as condições de entrega nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO



1.1. A **CONTRATADA** efetivará a entrega de todos os materiais objeto do contrato na sede da **CONTRATANTE** até a data de 26/06/2024, prazo final e improrrogável para o cumprimento da obrigação.

1.2. O presente termo aditivo altera o prazo de vigência estipulado na cláusula 2.1 do Termo de Contrato de Compra, para início na data de 10/04/2024 e encerramento em 29/06/2024.

1.3. Fica alterada a cláusula 4.2 do Termo de Contrato de Compra, devendo as notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serem devolvidas à **CONTRATADA** e seu vencimento ocorrerá em 28/06/2024.


1.4. Fica alterada a cláusula 6.3 do Termo de Contrato de Compra, podendo os bens serem rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, podendo ser aplicada penalidades à **CONTRATADA**.

1.5. Fica alterada a cláusula 6.4 do Termo de Contrato de Compra, devendo os bens serem recebidos até 26/06/2024, após a verificação de qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante Termo de Recebimento.

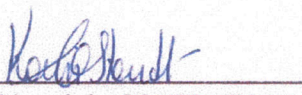
1.6. O presente termo aditivo altera somente o disposto nas Cláusulas 2.1, 4.2, 6.3 e 6.4 do Contrato de Compra Nº 002/2024, restando todas as demais cláusulas e condições plenamente ratificadas nos moldes originalmente contratados.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

São José dos Campos, 19 de junho de 2024.




Responsável legal da **CONTRATANTE**

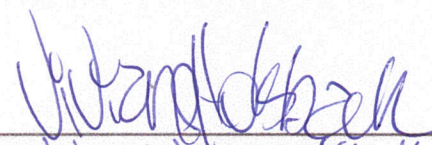


Responsável legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:



Nome: Kelly R. Tropp
CPF: 018773400-30



Nome: Viviane de S. S. Hofstreek
CPF: 406.095.898-20